



**TIM S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11  
NIRE 33.300.324.631

**FATO RELEVANTE**

**ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS ACERCA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JULGADO PELA CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS DO CARF**

TIM S.A. (“TIM” ou “Companhia”) (B3: TIMS3; NYSE: TIMB), em conformidade com o artigo 157 da Lei no. 6.404/1976, com as disposições da Resolução CVM nº 44, informa aos seus acionistas, ao mercado em geral e a outras partes interessadas, em esclarecimento à matérias jornalísticas acerca de processo administrativo julgado pela Câmara Superior de Recursos fiscais do CARF o que segue:

Inicialmente, cumpre informar que as publicações não estão 100% acuradas, razão pela qual detalhamos abaixo o que de fato ocorreu no julgamento mencionado nas publicações.

Em decisão proferida na data de ontem, pela Câmara Superior de Recursos Fiscais do CARF, no âmbito do processo administrativo PAF nº 10480.721765/2011-46, que trata sobre diversas questões, principalmente a dedutibilidade do ágio amortizado pela Companhia em decorrência das aquisições que promoveu desde o processo de privatização, bem como da possibilidade de utilização de prejuízos fiscais em situações de reestruturação societária, a Companhia informa que teve êxito administrativo parcial de cerca de 45% do total em julgamento, sendo que a diferença será objeto de recurso em esfera judicial.

As publicações supracitadas afirmam que a TIM teria “perdido” um processo em montante superior à R\$ 1 bilhão, contudo, a informação não condiz com a realidade dos fatos, sendo o montante que estava em discussão neste julgamento de valor atualizado de aproximadamente R\$ 700 milhões.

Importante esclarecer que desde o início da autuação em 2011 (valor inicial de R\$ 1,265 bilhões) a Companhia já obteve êxito em mais de 70% do montante total discutido na esfera administrativa.

Cumpre, ainda mencionar que, do ponto de vista contábil, considerando que a discussão sobre o tema ainda pode ser levada à esfera judicial, não há nenhum impacto adicional que já não esteja registrado no balanço da Companhia.

A TIM manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre as atualizações relevantes relacionadas à este tema, nos termos da Resolução CVM nº 44 e da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.



**TIM S.A.**

Alberto Mario Griselli

Diretor Presidente e

Diretor de Relações com Investidores